



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

EDITAL Nº 032/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação, de forma contínua, dos Serviços de Controle de Acesso, diurno e noturno, nas instalações do Parque Municipal Roberto Nasraui “Parque do Povo” e da Praça de Esporte e Cultura – “PEC”, localizados no Município de Itapeçerica da Serra.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2023 às 09:00 horas em Sala de Reunião do Departamento de Suprimentos, reuniram-se a Pregoeira, Sra. CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA, designada pela Portaria nº 022/2023, e os membros da Equipe de Apoio Sr(a). GABRIEL WEISHAUP DO NASCIMENTO e FABIANA DE FATIMA CALEGARI, designados pela Portaria nº 023/2023, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pela interessada presente, visando a comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade: **JOSY MARTINS FIALHO** representante da empresa **L.A.S Consultoria e Serviços Eireli – ME.**, **JOÃO MARCOS DA SILVA** representante da empresa **P.H.R Serviços Empresariais e Conservação LDTA.**, **JOSE CARLOS DA ROCHA** representante da empresa **Crystal Clean Portaria, Limpeza e Serviços LTDA.**, **DANILO FERREIRA ROCHA** representante da empresa **Highlander Conservação e Limpeza Eireli.**

OBSERVAÇÕES

ELIAS DA SILVA MOREIRA representante do **SEAC - Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de São Paulo** esteve presente durante a Sessão com a finalidade de acompanhar o processo publico.

REGISTRO DE PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM O EDITAL

O representante da empresa **P.H.R Serviços Empresariais e Conservação LDTA**, observou que com relação a planilha apresentada pela **L.A.S Consultoria e Serviços Eireli**, os encargos sociais estão em 73,96% , sendo que na planilha editalícia estão em 76,3676%, também no que tange ao adicional noturno não se chega ao índice sindical de 20%, exemplificando: $\text{salário } 1.703,96 \times 20\% = 340,79 \times 4 = 1.363,16$ dividindo por 4 Funcionários estamos em 340,79 e na planilha apresentada o valor é de 306,45. Com relação ao PLR a empresa apresenta em sua planilha o valor de 100,20 por parcela, de acordo com o sindicato da categoria o valor total seria de 278,68, divididos em 2 parcelas de 139,34 e ainda com

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

relação a cesta básica, o valor apresentado pela proponente **L.A.S Consultoria** é de * 567,40 que dividido por 4 colaboradores, perfazeria um total de 141,85, porém de acordo com a convenção o valor a ser pago é de 167,79, o que daria o total de 671,16.

A representante da empresa **L.A.S Consultoria e Serviços Eireli – ME** também observou que PHR - Custo de reposição intrajornada valor errado; vale refeição não está sendo multiplicado pela quantidade de colaboradores; o vale transporte está sendo calculado somente 1 mês para cada colaborador; o valor vale transporte como está sendo composto valor do dia?; uma vez que o mesmo fez o seguinte conta vale transporte R\$ 9,00 x 8 pessoas =R\$ 72,00; o vale transporte não está sendo multiplicado para ser pago todos os dias do mês, e sim está sendo pago 1 vale transporte de R\$9,00 por mês. O desconto do valor vale transporte de 6% também está sendo calculado errado. Ex: vale transporte R\$9,00 x 15,22 dias R\$136,98 x 8 pessoas total R\$1.095,84 desc 6%= 817,90 Total do VT – 277,94;

A empresa **CRISTAL** valor VT incorreto; valor hora noturna adicional está incorreta, não está multiplicando; valor soma nas planilhas está incorreto (erro soma); soma desconto 6% vale transporte incorreto. **Obs. Geral:** a empresa PHR fez crédito de PIS/COFINS em sua planilha, porem conforme instrução normativa RFB N° 2121 de 15 de Dezembro de 2022, art. 175 e art. 177 não se aplica mais os devidos descontos; A Empresa Highlander não apresentou composição de custos.

A Pregoeira decide pela suspensão do certame para análise das Propostas, Planilhas de custos e apontamentos feitos durante a sessão com retorno para o dia 26/04/2023 às 09:00 hrs.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e licitantes relacionadas.


CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA
Pregoeira


GABRIEL WEISHAUPT DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio


FABIANA DE FATIMA CALEGARI
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br

JOSY MARTINS FIALHO
L.A.S Consultoria e Serviços Eireli – ME

JOÃO MARCOS DA SILVA
P.H.R Serviços Empresariais e Conservação LTDA

JOSE CARLOS DA ROCHA
Crystal Clean Portaria Limpeza e Serviços LTDA

DANILO FERREIRA ROCHA
Highlander Conservação e Limpeza Eireli.

ELIAS DA SILVA
SEAC - Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de São Paulo